



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA

CONTRATO N.º 07/2019.

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FIRMAM  
ENTRE SI, A **CÂMARA MUNICIPAL DE  
POÇÃO** E **NOÊMIA ALVES DE MENEZES**.

Pelo presente instrumento e na forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.463.346/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Estanislau, 122, 1º Andar, Centro, Poção - PE, neste ato representado pelo Sr. Presidente, **JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO**, brasileiro, divorciado, alfabetizado, inscrito no CPF sob nº 922.546.914-49 e RG sob nº 4.600.359 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Capitão Malaquias Batista, 58, centro, Poção – PE, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado, **NOÊMIA ALVES DE MENEZES**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no RG 7172927 SDS/PE., e CPF nº 068.840.964-46, com residência estabelecida na Rua do Prado, nº 354, Município de Poção, Estado de Pernambuco, doravante denominada de CONTRATADA, firmam nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, em observância ao artigo 24, inciso II, o presente Contrato de Dispensa de Licitação, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a Prestação de Serviços Gerais a ser prestados ao Poder Legislativo.

**CLÁUSULA II – REGIME JURÍDICO**

A Prestação de Serviços objeto do presente Contrato rege-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, aplicando-se, supletivamente disposições de Direito Privado.

A prestação de serviços objeto deste contrato está dispensada de processo licitatório, consoante disposições do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Aplicar-se-á supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, nos casos de omissão.

**CLÁUSULA III – VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, no dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, podendo se estender até o ultimo dia útil de cada mês.

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poção – PE - CEP: 55.240-000  
CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134 e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)  
Site: [www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

*noêmia alves de menezes*

*[Handwritten signature]*  
Câmara Municipal de Vereadores  
Documento Publicado em 09 de 2019  
*scdas/pe*



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA

**CLÁUSULA IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação consignada no Orçamento do Exercício de 2019.

**CLÁUSULA V – PRAZO**

A prestação de serviços terá como termo inicial o dia 08 de janeiro de 2019, terminando em 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES FISCAIS**

A CONTRATADA responderá pelos encargos de INSS e ISS, decorrentes da execução do presente contrato.

**CLÁUSULA VII – RESCISÃO, FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

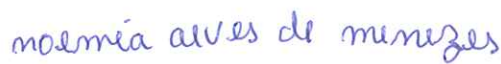
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra formalmente com antecedência mínima de 30 dias, sendo assegurado ao CONTRATANTE a rescisão unilateral na forma do disposto no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

É eleito foro da Comarca de Poção, Estado de Pernambuco, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento que vai assinado em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Poção, 08 de janeiro de 2019.

  
José Silvestre Galindo Neto  
Presidente  
Contratante

  
Noêmia Alves de Menezes  
Contratado

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 706.515.584-68

  
CPF: 731.717.434-34